



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2016.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NAS PORÇÕES MÉDIA E BAIXA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CORURIBE E ADJACÊNCIAS,  
BAIXO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE ALAGOAS”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 17 de agosto de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sr. Manoel Vieira de Araújo Junior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DOIS)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**, protocolizado às 09h:25min; **02) NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP – CNPJ 16.970.169/0001-04**, protocolizado às 09h:28min. Ao início da sessão pública, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2016					
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.	01.697.923/0001-07	R\$ 2.190.949,57	R\$1.746.066,93	2º	20,31%
NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP	16.970.169/0001-04		R\$1.636.639,33	1º	25,30%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em **1º lugar** a empresa **NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP** e em **2º lugar** a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** Ato contínuo e em consonância com o item do Edital “8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”, iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NATUS (314) páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
<b>7.6 - Qualificação econômico – financeira</b>	



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NATUS (314) páginas
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4:</b> ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT</b>	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, <b>patrimônio líquido</b> no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 219.094,98)	<b>NA – A empresa apresentou patrimônio líquido de R\$84.221,44.</b>
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. b.2 – Dentre os Atestados apresentados a concorrente deverá comprovar no mínimo o seguinte: <input type="checkbox"/> Plantio de 30.000 (trinta mil) mudas arbóreas; <input type="checkbox"/> 30 (trinta) hectares de reflorestamento; <input type="checkbox"/> 24.000,00 (vinte e quatro mil) metros de implantação de cerca de arame farpado; <input type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em Mobilização Social e/ou Educação Ambiental.	A
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Responsável Técnico</b> pela execução dos serviços com formação em Engenharia Agrônoma e/ou Agrícola e/ou Florestal, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas; - experiência em reflorestamento. <b>IGOR PINHEIRO DA ROCHA</b>	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NATUS (314) páginas
<b>01 (um) Encarregado de Obra</b> que deverá residir em 01(um) dos municípios abrangidos pelo projeto em questão e estarão subordinados Responsável Técnico, com formação técnica ou superior de 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas. <b>MARX IURI COSTA NASCIMENTO</b>	A
<b>01 (um) Topógrafo</b> com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. <b>MYKAEL BEZERRA SANTOS DE SANTANA</b>	A
<b>01 (um) profissional de Mobilização Social</b> que será o Coordenador com formação superior há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. <b>KAREN VIVIANE SANTANA DE ANDRADE</b>	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s). 7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A
Certificado de Visita	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. A sessão pública foi suspensa às 13h:20min para refeição e todos retornaram às 14h:20min. Ato contínuo a referida Comissão a abertura do envelope de habilitação da empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** classificada em 2º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AÇAI (106) páginas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AÇAI (106) páginas
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico – financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4:</b> <b>ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT</b>	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, <b>patrimônio líquido</b> no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 219.094,98)	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>03 (três) Atestados comprobatórios</b> da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. b.2 – Dentre os Atestados apresentados a concorrente deverá comprovar no mínimo o seguinte: <input type="checkbox"/> Plantio de 30.000 (trinta mil) mudas arbóreas; <input type="checkbox"/> 30 (trinta) hectares de reflorestamento; <input type="checkbox"/> 24.000,00 (vinte e quatro mil) metros de implantação de cerca de arame farpado; <input type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em Mobilização Social e/ou Educação Ambiental.	<b>NA – não comprovou experiência de 02 (dois) anos de experiência em Mobilização Social e/ou Educação Ambiental.</b>
<b>c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:</b>	



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AÇAI (106) páginas
<b>01 (um) Engenheiro Responsável Técnico</b> pela execução dos serviços com formação em Engenharia Agrônômica e/ou Agrícola e/ou Florestal, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas; - experiência em reflorestamento.	A
<b>01 (um) Encarregado de Obra</b> que deverá residir em 01(um) dos municípios abrangidos pelo projeto em questão e estarão subordinados Responsável Técnico, com formação técnica ou superior de 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas.	A
<b>01 (um) Topógrafo</b> com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos.	A
<b>01 (um) profissional de Mobilização Social</b> que será o Coordenador com formação superior há pelo menos 03 (três) anos. Deverá ser comprovada experiência, e para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental.	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s). 7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A
Certificado de Visita	A

\*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o *item "8.4"* do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. **A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 23 de agosto de 2016 às 10h00min na sede da AGB Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, que será posteriormente publicada no site



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos os presentes. A Sessão Pública finalizou às **16h45min.**

Maceió, 17 de agosto de 2016.

*Marcia Coelho*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Ilson*  
Ilson Diniz Gomes

*Manoel Vieira Jr.*  
Manoel Vieira de Araújo Junior

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

Alan Santos de Souza (CREDENCIADO)  
**AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ 01.697.923/0001-07 *Alan Santos de Souza*

*Mykael Bezerra Santos Santana*  
Mykael Bezerra Santos Santana (CREDENCIADO)  
**NATUS, ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. – EPP**  
CNPJ 16.970.169/0001-04

*[Handwritten signature]*